



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

MAPA DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

O presente Mapa de Riscos é parte integrante da fase de planejamento da contratação, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as boas práticas de gestão de riscos previstas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas para tratamento dos riscos que possam afetar a contratação da obra de **reforma integral da cobertura e modernização do sistema elétrico** da Câmara Municipal de Urucuiá/MG.

A análise contempla:

- **Probabilidade de ocorrência;**
- **Impacto e danos potenciais;**
- **Ações preventivas e de contingência;**
- **Definição dos responsáveis** pela adoção de medidas de controle.

2. MAPA DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto/Danos	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsáveis
Atraso na execução da obra	Médio	Prolongamento do prazo contratual, possível paralisação das atividades legislativas e aumento de custos indiretos	Exigir cronograma físico-financeiro detalhado; fiscalizar execução com relatórios periódicos; aplicar sanções em caso de descumprimento	Readequação do cronograma; celebração de termo aditivo, se justificado; intensificação da fiscalização	Fiscal Técnico da Obra; Gestor do Contrato
Falhas na execução técnica (cobertura e elétrica)	Baixo	Risco de infiltrações futuras, curtos-circuitos, acidentes e retrabalho	Exigir ART de engenheiros responsáveis; acompanhamento técnico contínuo; uso de materiais certificados (INMETRO/ABNT)	Reexecução dos serviços defeituosos sem ônus; aplicação de garantia contratual	Empresa Contratada; Fiscal Técnico
Acidentes de trabalho	Médio	Danos à saúde e integridade física de trabalhadores; responsabilização subsidiária do órgão	Exigir cumprimento das NR's de segurança (NR-10 e NR-18); fiscalização do uso de EPIs; plano de segurança da obra	Acionamento imediato de serviços de saúde; paralisação temporária das atividades até correção; comunicação ao MTE	Empresa Contratada; Fiscal de Segurança do Trabalho
Descumprimento de normas técnicas e legais	Baixo	Invalidação da obra, responsabilização da Administração e necessidade de refazer serviços	Exigir observância às normas da ABNT e legislação vigente; checagem de conformidade pela fiscalização	Aplicação de sanções contratuais; substituição da equipe técnica; retenção de pagamentos	Fiscal Técnico; Gestor do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

Superfaturamento ou sobrepreço	Baixo	Dano ao erário e responsabilização dos agentes públicos	Pesquisas de preços (SINAPI, SICRO, SUDECAP); validação orçamentária; auditoria prévia do processo	Revisão contratual; abertura de processo administrativo; comunicação ao controle interno/externo	Setor de Compras; Controle Interno
Problemas climáticos durante a execução (chuvas, ventos fortes)	Médio	Atraso na execução; prejuízo em materiais expostos	Planejamento das etapas da obra conforme sazonalidade climática; armazenamento adequado de insumos	Reprogramação de serviços afetados; uso de coberturas provisórias para proteção	Empresa Contratada; Fiscal Técnico
Resistência da comunidade ou transtornos a usuários	Baixo	Reclamações por ruídos, poeira e restrição de acesso	Comunicação prévia do cronograma à comunidade; sinalização adequada; isolamento da área	Adoção de barreiras de proteção; execução de serviços ruidosos em horários adequados	Gestor do Contrato; Empresa Contratada
Interrupção orçamentária/financeira	Baixo	Paralisação da obra e descumprimento contratual	Garantia de reserva orçamentária na LOA; empenho prévio da despesa	Reprogramação financeira; suspensão contratual justificada até regularização	Ordenador de Despesas; Setor de Contabilidade

3. CONCLUSÃO

O mapeamento demonstra que os riscos identificados possuem probabilidade controlável e impactos mitigáveis mediante planejamento adequado, fiscalização eficiente e responsabilidade compartilhada entre a Administração e a empresa contratada.

Com a adoção das medidas preventivas e de contingência descritas, a contratação é considerada tecnicamente segura, viável e de baixo risco residual, atendendo ao interesse público e à legislação vigente.

Urucuiá-MG, 04 de agosto de 2025

Lucas Lisboa de Andrade
Engenheiro Civil